



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º52/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Doc. Sec. 107/204133/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Departamento de Logística e Transporte - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Guilherme Ferreira - 1539- Cidade Jardim

Supressão: Supressão de 02 (duas) patas-de-vaca (*Bahunia forficata*), alocadas na calçada da unidade, em função de severo comprometimento biomecânico com casca inclusa, que representa ponto de ruptura, e inclinação acentuada em direção ao imóvel, causando elevação da calçada pelas raízes e danos ao meio fio. Um dos espécimes apresenta necrose no fuste em direção ao coleto, comprometendo sua estabilidade estrutural. As patas-de-vaca estão em conflito com a rede elétrica, comprometem a acessibilidade e apresentam risco potencial de queda com danos a transeuntes, veículos que estacionam próximo ao local, bem como o gradeamento da unidade.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) mudas(s) de pequeno porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n° 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n° 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 27/2/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Interessado (a)

Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

Mariane Silva Iglesias

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Documento: 107/204133/2023.

Requerente: Departamento de Logística e Patrimônio - Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Assunto (solicitação): Avaliação arbórea.

Endereço: Av. Guilherme Ferreira, 1539 – Cidade Jardim.

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedemos a vistoria de 02 (duas) patas-de-vaca (*Bauhinia forficata*), alocadas na calçada da instituição, próximas à entrada da sede administrativa da SMS.

Durante a vistoria, foi possível verificar que os espécimes apresentam severo comprometimento biomecânico com casca inclusa, que representa ponto de ruptura, e inclinação acentuada em direção ao imóvel, causando elevação da calçada pelas raízes e danos ao meio fio. Além disso, um dos espécimes apresenta necrose no fuste em direção ao coleto, comprometendo sua estabilidade estrutural.

Vale destacar o conflito com a rede elétrica e, considerando que a calçada apresenta uma largura superior a 2,00 metros, a inclinação dos espécimes compromete a acessibilidade de transeuntes em contraposição com o que estabelece o item 6.12.3 da ABNT NBR 9.050/2020, que estipula uma altura livre mínima de 2,10 metros para circulação.

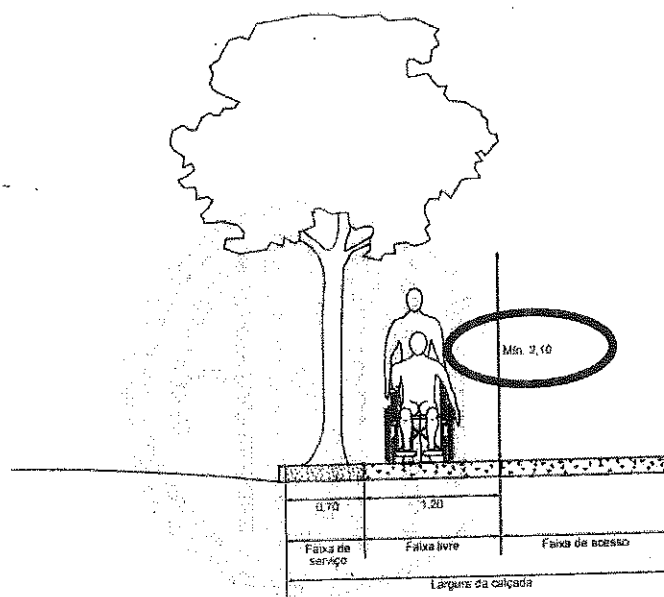


Figura 1 – Faixas de uso das calçadas. Fonte: ANBT NBR 9.050/2020.

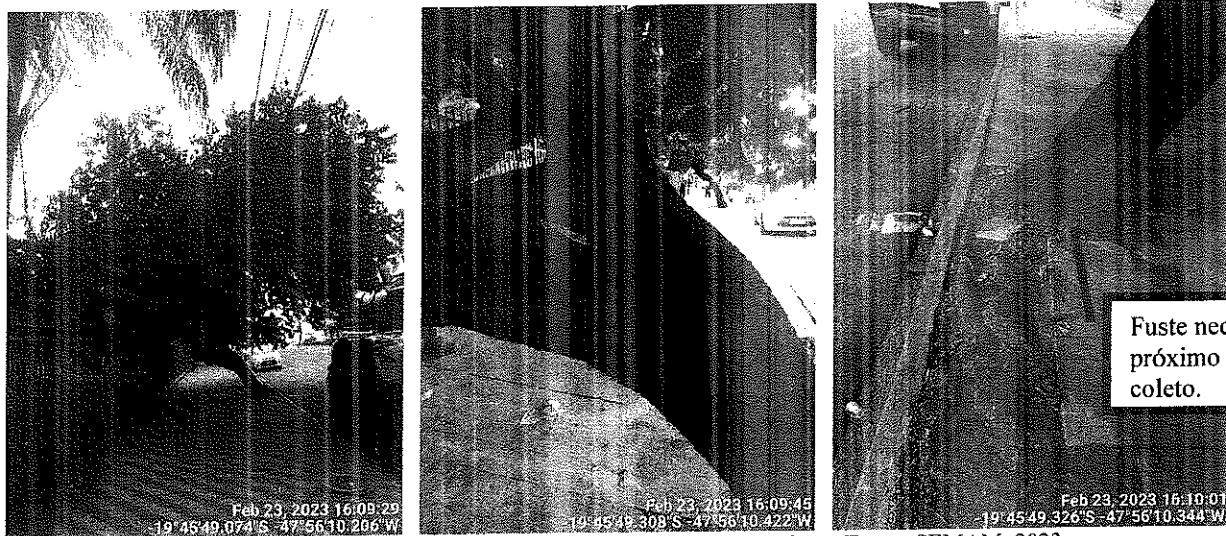


Figura 2 – Primeira pata-de-vaca com casca inclusa e necrose no fuste. Fonte: SEMAM, 2023.

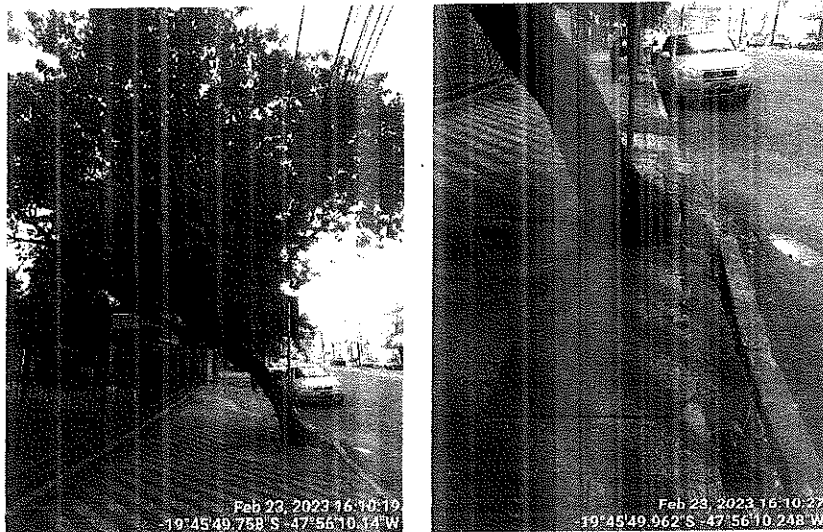

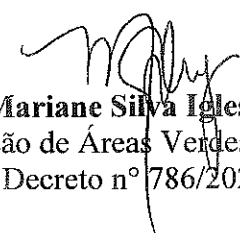


Figura 3 – Pata-de-vaca inclinada comprometendo a calçada. Fonte: SEMAM, 2023.

Diante do exposto e considerando o risco potencial de queda dos espécimes sobre transeuntes e danos à veículos que estacionam no local, recomendamos a **supressão** dos espécimes em tela.

Uberaba, 27 de fevereiro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021